

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

000135



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML – 03/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 02/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a Serviço Móvel de Urgência (SAMU); subordinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL SANTO LUZIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.717.467/0001-10; com sede social na Avenida Dr. Gil Borges n.º 226, Bairro Vila Salomão Sabbag, nesta cidade Duartina, neste ato representado pelo seu Provedor, **JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 538.334.738-00, portador da cédula de identidade RG 4.486.870-4, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Temo de Fomento n.º 02/2021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 02/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2.022 até 17 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

000136



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

Poder Executivo
Fundo Municipal de Saúde
Subvenções Sociais
Subvenção Santa Casa de Duartina

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

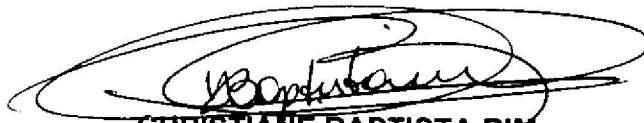
Lucianópolis, 18 de janeiro de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS
PROVEDOR

Testemunhas:


ELAINE CRISTINA TONI XAVIER
RG: 26.768.061-2,


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RG: 18.678.186

